TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:

Curso de Psicologia.

1. OBJETO:

Aquisição de instrumentos privativos ou não privativos (i.e., testes, tarefas, escalas, inventários e questionários) para a realização de avaliação psicológica e neuropsicológica no Centro Especializado em Serviço Escola de Psicologia da USCS (CESEP-USCS). Estes materiais são utilizados no processo de ensino-aprendizado dos alunos do curso de psicologia da USCS, tanto em disciplinas quanto nos estágios específicos.

Item	Especificação	Quant.
1	RAVLT LIVRO DE APLICACAO VOL.2	3 unidades
2	BPA-2 CONJUNTO DE APLICACOES A/C/D VOL 2 3 4 - 25 FOLHAS CAD	2 conjuntos
3	HTP LIVRO DE AVALIACAO VOL2 CONJ. C/10 UNIDADE DESCARTAVEL	7 conjuntos
4	NEUPSILIN-INF LIVRO DE AVALIACAO VOL. 4 - CONJ. C/10	5 conjuntos
5	BVRT - BENTON LIVRO DE APLICACAO VOL3 CONJUNTO C/10	10 conjuntos
6	TCFI COLECAO	1 coleção
7	TCFI LIVRO DE EXERCICIO VOL.2 - UNIDADE DESCARTAVEL	100 unidades
8	TCFI LIVRO DE AVALIACAO VOL.3 - 25 FOLHAS	4 blocos
9	TCF-AA COLECAO	1 coleção
10	TCF-AA - LIVRO DE APLICACAO CONJ. C/5 VOL 2	20 conjuntos
11	TCF-AA TESTE DE CRIATIVIDADE FIGURAL LIVRO DE AVALIACAO VOL3	4 unidades
12	JOGO DA RESILIENCIA	1 jogo
13	TDE II LIVRO DE APLIC SUB ESCRITA 1º AO 9º VOL3	3 unidades
14	TDE II LIVRO DE AVALIACAO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 4º ANO VOL4	2 unidades
15	TDE II LIVRO DE AVALIACAO QUAL SUB ESCR. 1º AO 4º ANO VOL5	2 unidades
16	TDE II LIVRO DE AVALIACAO SUBTESTE LEITURA 1º AO 4º ANO VOL8	2 unidades
17	TDE II LIVRO DE AVALIACAO SUB. ESCRITA 5º AO 9º ANO VOL9	2 unidades
18	TDE II LIVRO DE AVAL QUALIT SUB ESCRITA 5º AO 9º ANO VOL10	2 unidades
19	TDE II LIVRO DE AVALIACAO SUBTESTE LEITURA 5º A 9º ANO VOL13	2 unidades

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

Segundo a Resolução do Exercício Profissional no 31/2022 do Conselho Federal de Psicologia, os

testes psicológicos têm como objetivos identificar, descrever, qualificar e mensurar características psicológicas, por meio de procedimentos sistemáticos de observação e descrição do comportamento humano, nas suas diversas formas de expressão, acordados pela comunidade científica. Os instrumentos para avaliação psicológica são materiais de consumo comuns, não sendo enquadrados como bens de luxo, e a presente contratação encontra fundamento na Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021 (contratação direta por inexigibilidade de licitação, art. 74, inciso I).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O Conselho Federal de Psicologia (CFP) regulamenta no exercício profissional a realização de Avaliação Psicológica e regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (Resolução no 31, de 15 de dezembro de 2022). Na realização da Avaliação Psicológica, a psicóloga e o psicólogo devem basear sua decisão, obrigatoriamente, em métodos, técnicas e instrumentos psicológicos reconhecidos cientificamente para uso na prática profissional da psicóloga e do psicólogo (fontes fundamentais de informação). Adicionalmente, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos Cursos de Graduação em Psicologia (Resolução CNE/CES No 1, de 11 de outubro de 2023) descrevem os processos de avaliação psicológica como uma das ênfases curriculares, que implicam na concentração em competências referentes ao uso e ao desenvolvimento de diferentes recursos, estratégias e instrumentos de observação e avaliação úteis para a compreensão diagnóstica em diversos domínios e níveis de ação profissional (avaliação individual, grupal, institucional, social, educacional, entre outras). Portanto, por meio da Lei do Estágio n.o 11.788/2008 e das resoluções CNE/CES no 1/2023 e CFP no 31/2022, o uso de instrumentos para avaliação psicológica e neuropsicológica é necessário e fundamental para o processo de ensino-aprendizado dos alunos do curso de psicologia da USCS. Adicionalmente, estes materiais dos serviços-escola de Psicologia da USCS permitem a oferta de serviço especializado voltado às demandas de saúde mental para a população de SCS.
O quantitativo requisitado é de 19 itens, dispostos em livros, conjuntos, coleções e blocos de aplicação/avaliação.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Não

Não há que se falar em parcelamento já que o fornecedor é exclusivo.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Via fornecedores exclusivos (vide carta de exclusividade em anexo).

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento do objeto disposto neste Termo de Referência, será de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

5.2 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, contados do dia subsequente ao recebimento da autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Local, horário e endereço.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul: Av. Goiás, 3.400, Barcelona - São Caetano do Sul. CEP: 09550-051. Entregar no almoxarifado. Após, deverá ser enviado à secretaria do curso de Psicologia, localizada no Centro Especializado em Serviço Escola de Psicologia da USCS (CESEP), Subsolo.

Os produtos oriundos desta aquisição deverão ser entregues em perfeitas condições, sem custo adicional de frete.

5.3.2. Bens perecíveis

(X) Não ( ) Sim

5.3.3. A empresa Contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da entrega do objeto junto ao FISCALIZADOR, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

5.3.4. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica (X) Não ( ) Sim, especificar condições.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresáriais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

( ) Não (X) Sim, a saber:

O Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI) tem por objetivo avaliar a qualidade técnico-científica de instrumentos psicológicos para uso profissional, a partir da verificação objetiva de um conjunto de requisitos técnicos e divulgar informações sobre os testes psicológicos à comunidade aos psicólogos.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestora:

Nome: Fabiana Cristina de Souza
Cargo: docente do curso de Psicologia
E-mail: fabiana.souza@online.uscs.edu.br

Fiscalizadora:

Nome: Juliana Helena Bruno Machado
Cargo: docente do curso de Psicologia e responsável técnica do serviço-escola CESEP-USCS
E-mail: juliana.machado@online.uscs.edu.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANA HELENA BRUNO MACHADO
Data: 02/09/2026 16:23:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Juliana Helena Bruno Machado
Docente do curso de Psicologia e responsável técnica do serviço-escola CESEP-USCS